



Segunda-feira, 10 de Março de 2025 • ANO V | N° 970

ÍNDICE

Comissão Permanente de Licitação	. 3
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	. 3
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	. 4
Secretaria Municipal de Educação	. 5
Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica	. 9
Secretaria Municipal de Saúde	10





Segunda-feira, 10 de Março de 2025 • ANO V | N° 970

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Morais.

Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780





Segunda-feira, 10 de Março de 2025 • ANO V | N° 970

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 038/2024 PROCESSO Nº 23079/2024

ASSUNTO:Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas novos/usados, com motorista ou operador, para atender as demandas da limpeza urbana, vias pavimentadas e praças e jardins do município através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Implementos Agrícolas. DESPACHO Nº 051/2025

Tendo em vista retificação determinação do Gestor do órgão contratante, Determinamos o cancelamento do procedimento licitatório, bem como a devolução dos presentes autos ao Departamento de origem, para arquivamento.

Paraíso do Tocantins, 10 de março de 2025.

ERICK ANTÔNIO SANTOS LIMA

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura de Paraíso do Tocantins torna público que fará realizar, no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, a licitação abaixo descrita:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 033/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de bolas esportivas diversas para atender a demanda dos alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

Data de abertura: 24/03/2025 - às 09:00 horas.

Retirada do Edital: site www.paraiso.to.gov.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 99965-2120.

Horário de Expediente: 07:30 às 13:30 horas.

Paraíso do Tocantins-TO, 07/03/2025.

ERICK ANTÔNIO SANTOS LIMA - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura de Paraíso do Tocantins torna público que fará realizar, no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, a licitação abaixo descrita:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes escolares para os alunos atendidos pela rede municipal de ensino de Paraíso do Tocantins.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

Data de abertura: 24/03/2025 - às 11:00 horas.

Retirada do Edital: site www.paraiso.to.gov.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 99965-2120.

Horário de Expediente: 07:30 às 13:30 horas.

Paraíso do Tocantins-TO, 07/03/2025.

ERICK ANTÔNIO SANTOS LIMA - Agente de Contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024.

Autorizo a contratação por meio de adesão ao sistema de registro de preço do processo nº 031/2024 da Prefeitura de Palmas, com fundamento na Lei nº 14.133/21 e no Decreto nº 11.462/23, e do Decreto Municipal nº 861/24 e demais legislações aplicáveis e normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas no presente edital, seus anexos e Parecer Jurídico Favorável nº. 046/2025, a favor de VO-LUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50, localizado na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Rio Verde – GO, no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e Cem mil reais) referente a contratação de empresa operadora de sistema de cartões





Segunda-feira, 10 de Março de 2025 • ANO V | N° 970

para manutenção preventiva e corretiva para atender a frota de veículos e máquinas da Secretaria, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 29184/2025.

Face ao disposto na Lei nº 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraiso do Tocantins, 05 de fevereiro de 2025.

Wedson Araújo Santos

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO Nº:	SSO N°: 22431/2024	
CONTRATO Nº	001/2025	
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA CNPJ sob nº 58.878.550/0001-58	
CONTRATADA:	P. S. DA ROCHA & CIA LTDA, com nome fantasia de PRECON PRE-MOLDADOS EM CONCRE- TOCNPJ sob o nº 01.959.020/ 0001-57	
OBJETO:	Constitui o objeto do presente o registro de preços para aquisição de blocos de vedação e tubos em concreto armado (manilhas), destinados a recuperação de bueiros nas estradas vicinais do Município de Paraiso do Tocantins – TO, com participação exclusiva e regionalizada para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas	
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do contrato se- rá de 12 (doze) meses, contados	

	da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e/ou 107, da Lei 14.133/2021.
DOTAÇÃO OR- ÇAMENTÁRIA:	20.334.0049.1239
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.30
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
SIGNATÁRIOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA CNPJ sob nº 58.878.550/0001-58 Contratante
	P. S. DA ROCHA & CIA LTDA CNPJ sob o nº 01.959.020/0001-57 Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

PORTARIA/SETULC Nº 005/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, LAZER E CULTURA DE PARAÍSO DO TOCANTINS, através da Comissão Especial de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais e após o período de inscrições (29/10/2024 a 31/12/2025) e o período de análise documental (10/03/2025 e 11/03/2025).

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, nos termos do edital 05/2024/SEMACTUR, a lista com as Pessoas Jurídicas habilitadas para as próximas fases.

Art. 2º A Fase Recursal, acontecerá nos dias 12 de março a 14 de março. Os interessados poderão interpor recursos à avaliação, no Portal de Compras Públicas.

Art. 3º Após a Fase Recursal, os habilitados serão convocados para entrevistas, que acontecerão nos dias 17 e 18 de março de 2025. Esta fase acontecerá presencialmente no Palácio da Cultura Cora Coralina com dia e horário marcados com cada habilitado.





Segunda-feira, 10 de Março de 2025 • ANO V | N° 970

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Turismo, Lazer e Cultura de Paraíso do Tocantins, 10 de março de 2025.

Patrícia Nascimento Silva

Secretária Municipal de Turismo, Lazer e Cultura

ANEXO I

Habilitados na fase de Análise Documental

Habilitado	Modalidade
Raquel Belchior Ferreira dos Santos	Instrutor de Arte e Cultura: Ballet Juvenil

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO 7º DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 16/

2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-

CAÇÃO

CONTRATADA: POSTO MILENA LTDA

CNPJ: 01.673.698/0001-79

OBJETO: O presente 7º Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 16/2024, assinado aos 23 de maio de 2024, com o realinhamento de preços dos combustíveis adquiridos pelo CONTRATANTE com a majoração autorizada do valor da contratação original, em virtude de adequação dos preços.

VIGÊNCIA: Não altera.

VALOR: Em decorrência do presente 7º Termo Aditivo, o valor referente ao reequilíbrio econômico-financeiro os valores que passarão a vigorar:

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO APÓS REALI- NHAMENTO
ÓLEO S-500	6,67
ÓLEO S-10	6,86
GAS. COMUM	6,25

GAS. ADITIVADA	6,26
ADITIVO ARLA 32 20LT	108,42

BASE LEGAL: O presente 7º Termo Aditivo do Contrato nº 16/2024, assinado aos 23 de maio de 2024, advindo do processo licitatório Pregão Eletrônico (SRP) 002/2024 e Ata de Registro de Preços nº 009/2024, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Processo Geral nº 1308/2023, Processo Interno nº 431/2024, tem como fundamento legal o 124, inciso II, "d", da Lei federal nº 14.133/2021, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

1.2 O presente aditivo trata-se de realinhamento de preços na Ata de Registro de Preços nº 009/2024, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2024, e ao Parecer de Realinhamento de Preços nº 17/2025, anexo ao Processo Geral nº 1308/2023. Urge salientar, que os novos preços firmados passarão a vigorar a partir da publicação do realinhamento na Ata de Registro de Preços.

PROCESSO:

FONTE: 1500010010000/155000000000/154000030361
NATUREZA DE DESPESA: 339030
FUNCIONAL: 12.361.0009.2027/12.122.0010.2033

RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O EDITAL SEMED Nº 01/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRES-SO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ES-PECIAL E INCLUSIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍ-SO DO TOCANTINS – TO, nomeado pelo Ato nº 37, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do município em 2 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público NÃO HOUVE apresentação de recursos contra o Edital Semed nº 01/2025, de 6 de março





Segunda-feira, 10 de Março de 2025 • ANO V | N° 970

de 2025, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para ingresso no curso de pós-graduação em nível de especialização em Educação Especial e Inclusiva no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins. Paraíso do Tocantins - TO, 10 de março de 2025.

VANDERLEY JOSÉ DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMED Nº 02/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre procedimentos a serem observados para distribuição de carga horária e cumprimento das horas-atividades nas Unidades Escolares de Educação do Município de Paraíso do Tocantins – TO.

O Secretário Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins, nomeado pelo Ato nº 037/2025, de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Art. 8º da Lei nº 2.298/2024, que, ao referir-se às horas-atividade, leciona que a jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos da carreira do magistério é composta das cargas horárias de 20 (vinte) horas, 30 (trinta) horas e 40 (quarenta) horas semanais, incluídos 1/3 (um terço) de horas-atividades.

CONSIDERANDO o Parágrafo 2º do mencionado dispositivo legal, que estabelece que 1/3 (um terço) da carga horária do professor será destinada às atividades extraclasse para o desenvolvimento de trabalho de planejamento das tarefas docentes, atividades de pesquisa, reuniões pedagógicas, confecção de material didático pedagógico, atendimento aos alunos e à comunidade, colaboração com a administração da escola, elaboração de atividades e avaliações e participação em cursos de aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica do Município.

NORMATIZA:

- **Art. 1º** Ficam estabelecidos, na forma do Anexo I desta Instrução Normativa, os procedimentos a serem observados, quando do cumprimento das horas-atividade, estabelecidas no Parágrafo 2º, do Art.8º da Lei nº 2.298/2024.
- **Art. 2º** As horas-atividade citadas no Art. 1º serão organizadas em 04 (quatro) horas no contraturno, sendo estas cumpridas obrigatoriamente na Unidade Escolar e em 01 (um) único dia; e as horas restantes serão para atividades extracurriculares e/ou para atendimento às solicitações do chefe imediato ou da Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 3º** Aos servidores ocupantes das funções de Diretor, Coordenador de Apoio Financeiro da Manutenção (Coordenador de Apoio Financeiro da Alimentação Escolar), Coordenador Pedagógico, Coordenador de Programas e Projetos, Orientador Educacional, Secretário Escolar, Auxiliar de Biblioteca e Auxiliar de Secretaria, fica estabelecido período de atividades extracurriculares, conforme Anexo I.
- **Art. 4º** Em caso de o servidor não comparecer ao local de trabalho para cumprimento das horas-atividade, sem justificativa, o ponto poderá ser cortado.
- **Art. 5º** Os casos excepcionais não contemplados nesta Instrução Normativa deverão ser encaminhados por escrito, e somente serão considerados após despacho pelo Titular da Secretaria Municipal da Educação.
- **Art. 6º** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, substituindo a Instrução Normativa Semej nº 004/2021, de 24 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins, ao 10º dia do mês de março do ano de 2025.

VANDERLEY JOSÉ DE OLIVEIRA





Segunda-feira, 10 de Março de 2025 • ANO V | N° 970

Secretário Municipal de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMED Nº 02/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Professor do Ensino Fundamental I – 1º ao 5º Ano				
Carga Horária To- tal	Horas em Sala de Aula	Total de Horas- Atividade	Horas-Atividade na Es- cola	Hora Extracurricular
20h	12h	08h	4h	4h
30h	19h	11h	4h	7h
40h	25h	15h	4h	11h

Professor de Língua Inglesa				
Carga Horária To- tal	Horas em Sala de Aula	Total de Horas- Atividade	Horas-Atividade na Es- cola	Hora Extracurricular
20h	13h	07h	4h	3h
30h	20h	10h	4h	6h
40h	26h	14h	4h	8h

Professor de Laboratório de Informática Professor de Sala de Recursos Multifuncionais				
Carga Horária Total	Horas em Sala de Aula	Total de Horas- Atividade	Horas-Atividade na Es- cola	Hora Extracurricular
20h	13h	07h	4h	3h
30h	20h	10h	4h	6h
40h	26h	14h	8h	8h
30h	20h	10h	Servidor ocupante de cargo administrativo: 6h corridas	

Professor da Educação Infantil				
Carga Horária To- tal	Horas em Sala de Aula	Total de Horas- Atividade	Horas-Atividade na Es- cola	Hora Extracurricular
30h	20h	10h	4h	6h

Professor de Treinamento Esportivo





Segunda-feira, 10 de Março de 2025 • ANO V | N° 970

Carga Horária To- tal	Horas em Sala de Aula	Total de Horas- Atividade	Horas-Atividade na Es- cola	Hora Extracurricular
20h	13h	07h	4h	3h
30h	20h	10h	4h	6h
40h	26h	14h	8h	6h

Diretor Escolar Coordenador de Apoio Financeiro (Manutenção) Coordenador de Apoio Financeiro (Alimentação Escolar) Coordenador Pedagógico Coordenador de Programas e Projetos / Biblioteca Orientador Educacional Secretário Escolar Auxiliar de Secretaria Auxiliar de Biblioteca

Carga Horária Total	Hora Extracurricular
20h	2h
30h	3h
40h	4h
6 horas corridas	3h

PORTARIA SEMED Nº 50/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Suspende as férias regulamentares da servidora que especifica.

O Secretário Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins, nomeado pelo Ato nº 037/2025, de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo das férias regulamentares da servidora pública municipal Maria do Socorro Rocha e Silva, Superintendente de Educação, Matrícula nº 52, referente ao Segundo Período do Exercício 2022/2023, programado para o período de 02/03/2025 a 16/03/2025 (15 dias), para atendimento às necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação, assegurando-lhe o direito de usufruto em período futuro não prejudicial à servidora e ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 10º dia do mês de março do ano de 2025.

VANDERLEY JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEMED Nº 51/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Suspende as férias regulamentares da servidora que especifica.

O Secretário Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins, nomeado pelo Ato nº 037/2025, de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo das férias regulamentares da servidora pública municipal Delitânia Oliveira Leal Rêgo, Diretora de Gestão e Apoio Administrativo, Matrícula nº 2686, referente à integralidade do Exercício 2023/2024, programado para o período de 08/03/2025 a 06/04/2025 (30 dias),





Segunda-feira, 10 de Março de 2025 • ANO V | N° 970

para atendimento às necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação, assegurando-lhe o direito de usufruto em período futuro não prejudicial à servidora e ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 10º dia do mês de março do ano de 2025.

Vanderley José de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEMED Nº 52/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Suspende as férias regulamentares da servidora que especifica.

O Secretário Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins, nomeado pelo Ato nº 037/2025, de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo das férias regulamentares da servidora pública municipal Rose Leci Teles Correia, Diretora de Documentação Institucional, Matrícula nº 189, referente à integralidade do Exercício 2023/2024, programado para o período de 02/03/2025 a 31/03/2025 (30 dias), para atendimento às necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação, assegurando-lhe o direito de usufruto em período futuro não prejudicial à servidora e ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 10º dia do mês de março do ano de 2025.

VANDERLEY JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PORTARIA N° 24/SEGPLINT, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJA-MENTO E INOVAÇÃO TECNÓLOGICA, conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica, combinado com o ATO Nº 11/2021 - NM, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **ALINE CARDOSO DE ARAÚJO CAMPELO**, matrícula n° 2657, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período 03 (três) anos, a contar do dia 21 de março de 2025, com fundamento na Lei Municipal n° 1.634/2011, de fevereiro de 2011 e Lei n° 2202/2022, de 08 de abril de 2022.

Art. 2º Nesse período, incumbirá a servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Servidores Públicos de Paraíso do Tocantins—PREVIPAR (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica de Paraíso do Tocantins, aos 07 (sete) dias do mês de março (03) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

Ingrid Lima Rebelo

Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica





Segunda-feira, 10 de Março de 2025 • ANO V | N° 970

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 148/2024

Declaro como dispensável a licitação do processo n° 20823/2024, com fundamento no art. 75 e inciso VIII da Lei n°. 14.133/21, parecer jurídico favorável constante nas páginas 46 a 48 em favor da empresa HM CIRÚRGICA LTDA, CNPJ: 30.981.531/0001-73, localizada na ACSO 90, Alameda 11, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO, no valor total de R\$ 12.299,46 (doze mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), destinados à aquisição de LEITE/FRALDAS para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 20823/2024.

Face ao disposto no art. 72 parágrafo único da Lei n°. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sitio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 29 de novembro de 2024.

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Arllérico André Silva

Esse documento foi assinado por



•	
Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Mon Mar 10 22:30:20 UTC 2025
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	7731872423766800738
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)